



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E A EMPRESA ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Inásia Maria Lasmar, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 649.xxx.xxx-53, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.802.213/0001-30, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 618, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37235-000, neste ato representada por Anne Fonseca Rezende Lacerda, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Resolveram aditar o contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

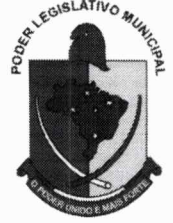
O termo aditivo contemplará o reajuste contratual anual, prevista na cláusula quarta do contrato, com base no IPCA (IBGE), no importe de 4,441350%, incidente sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 52.136,91 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.792,99 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

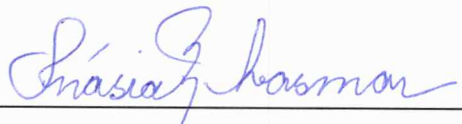
01.031.0001.6.001 3390.39.00 8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral/MG, 11 de fevereiro de 2026.


Câmara Municipal de Coqueiral/MG
Contratante

ANNE FONSECA
RESENDE
LACERDA

Assinado de forma digital
por ANNE FONSECA
RESENDE LACERDA
Dados: 2026.02.11 16:47:36
-03'00'

Anne Lacerda Sociedade Individual de Advocacia
Contratada